

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS
PSE nº 01/2021**

**ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA
ESTAGIÁRIOS E CONCESSÃO DE BOLSAS
ESTÁGIOOPERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO – MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, através do Prefeito Municipal, Senhor LEVI RIBEIRO, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, de acordo com as seguintes instruções.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ESCOLARIDADE – NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	VAGA
Administração, Gestão de Recursos Humanos e Gestão Pública.	6 horas diárias (30 horas semanais)	1 vagas + cadastro de reserva
Economia, Contabilidade e Gestão Financeira.	6 horas diárias (30 horas semanais)	1 vagas + cadastro de reserva

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	VAGA
Ensino médio	6 horas diárias (30 horas semanais)	2 vagas + cadastro de reserva

1.1 O Processo Seletivo destina-se a selecionar estudantes de ensino superior e ensino médio, para preencher as vagas destinadas conforme interesse e necessidade da Administração Municipal.

1.2 A inscrição no processo seletivo gera para o candidato apenas **expectativa** de ser convocado para realizar as demais etapas do processo seletivo, ficando a concretização após aprovação na segunda etapa.

1.3 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades das Secretarias Municipais e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira do ano 2021.

1.4 A Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, poderá a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição, e tomará as medidas administrativas e judiciais cabíveis, podendo o candidato em caso de informações falsas ou inverídicas ser desclassificado do presente processo, ser acionado judicialmente e ainda, desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

- 1.5 No ato da assinatura do contrato, o estudante deverá estar cursando:
- 1.6 No mínimo, o 2º semestre ao penúltimo semestre dos cursos de ensino superior: Bacharelado em Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Financeira e Gestão Pública.
- 1.7 Está cursando entre o 1º ano e 3º ano do ensino médio.
- 1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.9 O valor da Bolsa Auxílio corresponderá:
- a) Para carga horária de 6 (seis) horas diárias/30h (trinta) semanais: Valor R\$ 1.100,00 para os bolsistas que estejam cursando nível superior;
 - b) Para carga horária de 6 (seis) horas diárias/30h (trinta) semanais: Valor R\$ 825,00 para os bolsistas que estejam cursando nível médio;
- 1.10 O Estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio alimentação, saúde e/ou similares.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.
- 2.2 Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(a) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as), respeitado a ordem de classificação e a conveniência da administração.
- 2.3 São requisitos para contratação:
- 2.4 Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.5 Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;
- 2.6 Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
- 2.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e também das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Para ingresso na Seleção, o candidato deverá preencher todos os campos exigidos na ficha cadastral, via internet, através do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdBoXO5qpp56y4K_O_05eHH2ysAOC1FyK8W3BccMCszl3RwHq/viewform?usp=pp_url.

3.2 No caso de não preenchimento ou preenchimento parcial dos campos constantes no cadastro, o candidato será sumariamente desclassificado.

3.3 As inscrições terão início no dia **29/9/2021** e término até as 23:59 horas do dia **4/10/2021**.

3.4 O processo seletivo constitui-se de seleção isonômica, de caráter classificatório e eliminatório, mediante avaliação pela média das notas, e os conhecimentos perfil do candidato interessado, utilizando-se como critérios de desempate os parâmetros, na seguinte ordem:

a) obter a maior nota referente ao último bimestre/semestre cursado na Instituição de Ensino, a qual será auferida pela média aritmética do somatório das notas alcançadas durante o período respectivo;

b) estiver cursando o semestre mais avançado;

c) maior idade (incluindo ano, mês e dia).

3.5 O candidato que não atingir a média de nota 7 (sete), estará sumariamente desclassificado do certame.

4. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS

4.1 Após a análise, a lista de classificação provisória com o resultado mediante da média será divulgado no site e rede sociais da Prefeitura de São José do Rio Claro, Diário Oficial de Mato Grosso e no mural na sede da Paço Municipal até o dia 11/10/2021.

4.2 Serão admitidos recursos contra a classificação provisória/ média das notas, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia 13/10/2021, para o endereço eletrônico peessoal@saojosedorioclaro.mt.gov.br.

4.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

4.4 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do (a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

4.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA

5.1 A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

5.2 No caso do(a) candidato(a) não ser localizado nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não encontrado irá para o final da lista.

5.3 O(a) candidato(a) será convocado(a) para realização de entrevista, deverá comparecer pessoalmente perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro (Rua Paraíba, 355, Centro, São José do Rio Claro), na data da publicação do Edital de Convocação.

5.4 A entrevista analisará, capacidade analítica, equilíbrio emocional, flexibilidade, comprometimento e proatividade.

5.5 No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) será desclassificado do presente processo seletivo, não cabendo recurso.

5.6 O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação para atribuição de vaga

5.7 O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.8 Os candidatos classificados neste processo seletivo de edital 01/2021 serão convocados de acordo com a necessidade e demanda de contratação da Prefeitura, no que se refere à disponibilização de vagas durante o período de vigência desse edital

5.9 O não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Item 5.3, será considerado automaticamente desistente da vaga.

6. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

6.1 O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de

setembro de 2008. Lei Municipal nº 1.327 de 1º de setembro de 2021.

6.2 Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT ou outros servidores públicos, mesmo que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

6.3 O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT por no máximo 24 meses, vedada a prorrogação.

6.4 O local de estágio de cada vaga será determinado pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, não cabendo ao candidato o direito de escolha em hipótese alguma.

6.5 O(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a exoneração caso não seja apresentado dentro do prazo.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data de homologação, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, ser renovado por igual período.

7.2 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

7.4 O valor da bolsa auxílio será calculada de acordo com a frequência do estagiário e carga horária efetivamente cumprida, podendo variar proporcionalmente.

7.5 Todas as publicações referente ao Processo Seletivo serão disponibilizadas site e rede sociais da Prefeitura de São José do Rio Claro, Diário Oficial de Mato Grosso e no mural na sede da Paço Municipal, ficando o candidato obrigado a acompanhar as divulgações.

7.6 Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
Inscrição	29/09/2021 á 04/10/2021
Publicação da classificação provisória	11/10/2021
Interposição de recurso contra a classificação provisória	13/10/2021
Publicação da classificação definitiva da 1º fase	14/10/2021
Realização das entrevistas	A partir 15/10/2021
Resultado Final	20/10/2021

7.7 Nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e Lei municipal nº 1.327 de 1º de setembro de 2021, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e o término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021.

LEVI RIBEIRO
Prefeito Municipal